



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 30/03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS

INDICAÇÃO Nº. 83 /2022.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MÉDICO DO TRABALHO PARA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Vereador signatário desta, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano Plenário desta Casa, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal que estude a possibilidade de contratação de médico do trabalho para avaliação periódica dos servidores públicos municipais.

FUNDAMENTAÇÃO

Senhoras e Senhores Vereadores, estudos recentes tem mostrado vários riscos ocupacionais de trabalhadores vinculados a serviços públicos. As referências mais numerosas são encontradas em relação aos trabalhadores da área da saúde, principalmente, nesse período pandêmico, que ainda estamos vivenciando.

A legislação trabalhista brasileira, tem estabelecido, desde a promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a obrigatoriedade da realização de exame médico dos trabalhadores, com objetivo de prevenir, minimizar e evitar riscos à saúde ocupacional. A normalização dessa legislação estabeleceu que os órgãos da administração direta e indireta e dos poderes legislativo e judiciário devem manter obrigatoriamente Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) com a finalidade de proteger a saúde e a integridade física dos trabalhadores nos locais de trabalho.

A atualização dessa normalização criou os Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) os quais atribuíram aos empregadores, independentemente do grau de risco e do número de empregados, a obrigação de tomar providências para tornar mais eficaz a prevenção dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais.

Em nosso município, nenhuma estrutura existe no serviço público que realize periodicamente as ações de saúde voltadas aos servidores públicos. Daí, nossa preocupação, pois a contratação de médico do trabalho para avaliar a cada 06 (seis) meses, os servidores municipais, possibilitará melhores condições de saúde, a partir do controle da hipertensão arterial, varizes de membros inferiores, doenças osteomusculares, dentre outras patologias, bem como, a orientação de dieta alimentar, exercício físico e o encaminhamento para consultas de especialidades.

VEREADOR
**DR. CARLOS
MARTINS**

✉ : gabinetecarlosmartins@gmail.com
📄 : Carlos Martins

☎ : (93) 99115-0458
🌐 : dr.carlosmartins_



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

Assinado digitalmente por Carlos Eduardo Cardoso Martins em 2022.03.28 14:42:57 -03'00'

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS

Por todo o exposto, diante da relevância do tema aqui tratado, apresento a indicação com o intuito de oferecer aos servidores públicos municipais, o acesso a um programa de controle médico da saúde ocupacional, sob a orientação de um médico do trabalho, solicito apoio de todos os Vereadores e Vereadoras, para a aprovação da presente indicação.

Sala das sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em

de março de 2022.

CARLOS
EDUARDO
CARDOSO
MARTINS-189
38922200

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO CARDOSO
MARTINS 189389222
00
Data: 2022.03.28
14:42:57 -03'00'

CARLOS MARTINS
VEREADOR – PT